



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/17

PROTOCOLO GERAL Nº 2180/17

AS COMISSÕES

- () CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- () FINANÇAS E ORÇAMENTO
- () OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- () EDUC., CULTURA E ESPORTES
- () SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- () ASSUNTOS METROPOLITANOS
- () DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- () LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- () DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- () DEF.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- () FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- () IDOSO, APOSENT.PENS. E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- () DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- () COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
- () COMISSÃO MISTA

_____/_____/_____

Dispõe sobre a criação da “Medalha de Honra ao Mérito Ambiental” no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 20__, aprovou e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituída, na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, a “Medalha de Honra ao Mérito Ambiental”.

Art. 2º. A “Medalha de Honra ao Mérito Ambiental” será outorgada a personalidades, entidades, empresas, órgãos públicos e escolas que se destacaram na defesa do meio ambiente no Brasil.

§ 1º. A medalha de que trata o *caput* deste artigo será concedida anualmente, por ocasião de sessão solene a ser realizada preferencialmente no dia 5 de junho, “Dia Mundial do Meio Ambiente”, para a qual serão convidadas personalidades, entidades e autoridades.

§ 2º. A honraria a que se refere este artigo será entregue acompanhada de um diploma, conforme consta do Anexo I, que integra a presente Resolução.

Art. 3º. Farão jus à honraria ora instituída, as pessoas indicadas por uma Comissão Organizadora, constituída para organizar a sessão solene de que trata o artigo anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Parágrafo único. A Comissão Organizadora a que se refere o **caput** deste artigo será presidida pelo vereador autor do projeto que instituiu a “Medalha de Honra ao Mérito Ambiental”.

Art. 4º. A “Medalha de Honra ao Mérito Ambiental” será confeccionada no formato constante do Anexo II, com acabamento em latão maciço e terá as seguintes características:

I - Medalha estampada em relevo, em latão maciço de cor dourada, com 35 mm de diâmetro por 3 mm de espessura, barreta de 35 mm de largura e 48 mm de comprimento de cor azul e roseta de 11mm de cor branca, conforme Anexo II.

II - No anverso, apresentará a inscrição “Câmara Municipal de São Bernardo do Campo” e o brasão da cidade, modelado em alto relevo, conforme Anexo II.

III - No reverso, apresentará a inscrição “Mérito Ambiental”; juntamente com uma figura que representa o tema da medalha em alto relevo, conforme Anexo II.

IV - A medalha será acondicionada em estojo de veludo preto, com berço para seu encaixe perfeito e fita.

Parágrafo único. Integra a presente Resolução o Anexo II, com as figuras do anverso e reverso da “Medalha de Honra ao Mérito Ambiental”.

Art. 5º. Serão outorgadas, anualmente, até 10 (dez) “Medalhas de Honra ao Mérito Ambiental”.

Parágrafo único. Em caso excepcional devidamente fundamentado e para atender necessidade de força maior, poderão ser outorgadas medalhas em número superior ao definido no **caput** deste artigo.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2017.

LIA DUARTE
Vereadora do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, objetivando criar, no Município de São Bernardo do Campo, a “Medalha de Honra ao Mérito Ambiental”.

A propositura se justifica, devido à importância que a questão ambiental representa para o mundo atual.

São Bernardo do Campo possui diversos ecossistemas, como a Represa *Billings*, de vital importância para a vida na região, além de reservas de proteção da Mata Atlântica. No município, o Meio Ambiente tem ganhado destaque nas ações públicas, com medidas que têm permitido a coexistência dos cidadãos em áreas de proteção ambiental por meio de Termos de Ajustamento de Condutas firmados, bem como de programas inovadores em diversas áreas, inclusive a privada.

A honraria que se pretende criar servirá de incentivo aos programas sociais, escolares e empresariais desenvolvidos nas mais diversas áreas de preservação ambiental.

A honraria será entregue anualmente a personalidades dos mais diversos campos de atuação, escolhidas por uma Comissão Organizadora nomeada em número de 10 anualmente, podendo ser empresas com ações efetivas de proteção do meio ambiente, tais como economia de energia, de água, reflorestamento, bem como escolas que tenham desenvolvido projetos inovadores na área; estudantes que apresentem pesquisas sobre o tema; agentes públicos com destacada atuação em favor do meio ambiente; pessoas que incentivam as novas gerações a protegerem o ecossistema e personalidades estaduais e nacionais com destacada atuação no meio.

Diante do exposto, aguardamos o beneplácito do E. Plenário na aprovação da propositura em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO I

DIPLOMA

“MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AMBIENTAL ”

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, nos termos da Resolução n°____, de __ de _____ 2017, de autoria da vereadora LIA DUARTE, concede a “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AMBIENTAL” a

_____ (homenageado)

merecedor do reconhecimento desta Casa de Leis pela relevância de seu trabalho e esforço para o fomento do Meio Ambiente.

São Bernardo do Campo,____(dia) de_____(mês) de _____(ano).

PERY CARTOLA
PRESIDENTE DA CÂMARA

LIA DUARTE
VEREADORA PRESIDENTE
DA COMISSÃO ORGANIZADORA